



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Lei Nº 203, de 22 de Dezembro de 2017.

”Institui o Dia Municipal do Leite e dá outras providências.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Antônio Nonato Lima Gomes, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a **Câmara de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

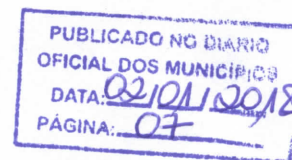
Art. 1º Fica Instituído, no Município de São José do Divino-PI, o Dia Municipal do Leite, a ser comemorado anualmente no último domingo do mês de Novembro.

Art. 2º O dia instituído no artigo 1º passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, 22 de dezembro de 2017.

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
Prefeito Municipal de São José do Divino





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Lei Nº 203, de 22 de Dezembro de 2017.

"Institui o Dia Municipal do Leite e dá outras providências."

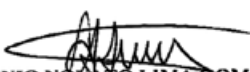
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Antônio Nonato Lima Gomes, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de São José do Divino-PI, o Dia Municipal do Leite, a ser comemorado anualmente no último domingo do mês de Novembro.

Art. 2º O dia instituído no artigo 1º passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, 22 de dezembro de 2017.


ANTONIO NONATO LIMA GOMES
Prefeito Municipal de São José do Divino



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/PMP-PI

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2017
Processo Administrativo nº 001.0009317/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades das secretarias, fundos e órgãos do Município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO, FUNDEB, BRALF, FMS, HOSPITAL, FMAS E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

VALOR ESTIMADO: R\$ 369.649,00 (trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e nove reais)

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 de janeiro de 2018.

HORÁRIO: às 08:30 horas.

LOCAL DO EVENTO, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitações na sede da Procuradoria Geral do Município, localizado na Rua Senador Gervásio, 598, Centro de Piracuruca-PI, das 7:00 às 13:00 horas, mediante apresentação de 1 CD ou pendrive, informações telefone: (086) 3343-2759. E-mail: cpl.piracuruca@hotmail.com.

Piracuruca-PI, 29 de dezembro de 2017.

Oziel da Silva Celestino
Pregoeiro da CPL PMP



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Av. Mal. Castelo Branco s/n - Centro
Gabinete Da Presidência

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Piauí aprova:

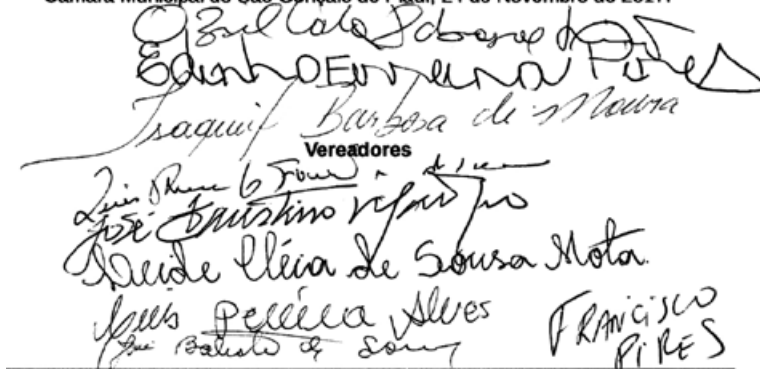
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão honorário ao Pastor FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA, ministrante na Igreja Batista desta cidade, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 01 de Dezembro de 2017, em sessão ordinária realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gonçalo do Piauí, 24 de Novembro de 2017.


Vereadores



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ.

Redação dada pela Emenda nº 001/2017

PREÂMBULO

Nós, Vereadores desta Casa de Leis, investidos da responsabilidade e dedicação com que exercemos nossos mandatos e atentos às leis que regem nosso país e à Carta Magna, tivemos a honra de adequar e inserir novas redações que objetivaram a atualização e revisão da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI.

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ.

"Dispõe sobre a revisão da Lei Orgânica Municipal de São João do Piauí, e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, usando das atribuições do artigo 30 da LOM, promulga a seguinte REVISÃO LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ.

(Continua na próxima página)